



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 562 DE 30 DE SETEMBRO DE 1974

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR
 IMÓVEL COM O SR. ANTONIO PASQUALI E -
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento -
 Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san -
 ciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a permutar -
 com o Sr. Antonio Pasquali o seguinte imóvel:

"Uma área de terras com 1.920,00m², relativa a uma -
 parte dos antigos lotes rurais nºs 13 e 14, atual lote da zona
 urbana da Av. Planalto, nesta cidade, sem benfeitorias, confi-
 nando: NORTE: na extensão de 48,00m, com propriedade da viúva-
 Aida Reali Giorgi; SUL: na mesma extensão, com a Av. Planalto-
 LESTE; na extensão de 40,00m, com propriedade da Prefeitura Mu-
 nicipal e cuja área está sendo objeto da permuta com Clodoaldo
 Ivan Fávero e DESTE: na mesma extensão, com propriedade do Ae-
 roclube de Bento Gonçalves. O referido imóvel acha-se registra-
 do no Cartório de Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, sob-
 nº 22.791, a fls. 91, do livro 3-AC, de 11 de julho de 1966!"

ART. 2º - O imóvel do permutante, mencionado no art.
 1º desta Lei é o seguinte:

"Uma área de terras com 2.124,00m², sito no lote ur-
 bano da Av. Planalto, nesta cidade, sem benfeitorias, confinan-
 do; NORTE: na extensão de 36,00m, com a Av. Planalto; SUL: na
 mesma extensão, com propriedade do Aeroclube de Bento Gonçalves
 LESTE: na extensão de 59,00m, com propriedade de Clodoaldo Ivan
 Fávero e DESTE: na extensão de 59,00m, com propriedade do Ae-
 roclube de Bento Gonçalves;



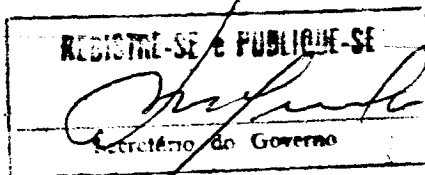
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 GABINETE DO PREFEITO

ART. 3º - A área descrita no artigo 1º, destina-se a compor a área total a ser doada ao Governo do Estado do Rio-Grande do Sul, para construção de Colégio Estadual Mestre - Santa Bárbara de Bento Gonçalves;

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, - aos trinta dias do mes de setembro de mil novecentos e setenta e quatro.

[Handwritten signature]
 ECON. DARCY POZZA
 Prefeito Municipal



Reg. no Livro de	<i>Seis</i>
nº	562 a 019
	031 10 1974
	<i>[Handwritten signature]</i>
PI	Secretário do Governo